



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CERTAME LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP

CONTRATADA: V.CALLEGARI SUPERMERCADO EIRELI EPP

VIGÊNCIA: 28/09/2018 a 28/09/2019

VALOR: R\$ 30.370,90 (trinta mil trezentos e setenta reais noventa centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO N.º 69/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**, com sede na Praça Independência, nº 100, bairro Centro, cidade de Rafard, estado de São Paulo, CEP 13.370-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.723.757/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ROBERTO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], e a empresa **V.CALLEGARI SUPERMERCADO EIRELI EPP**, com sede na Avenida Dr. Jose Soares de Faria, n.º 924 - Centro, na cidade de Rafard, Estado de São Paulo, CEP 13.370-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.213.043/0001-02, doravante denominada **Detentora da Ata**, representada neste ato por **VANDERLEI CALLEGARI**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **ALIMENTOS E BEBIDAS PARA RECEPÇÕES E EVENTOS** conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL Nº. 44/2018**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2018** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
------	-----	-------	-----------	-----------	-----------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0002	KIT	200	011.0380 - KIT Nº 01 - CAFÉ DA MANHÃ, CONTENDO: 01 ACHOCOLATADO OU BEBIDA LÁCTEA (CHOCOLATE), COM APROXIMADAMENTE 300 ML, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPAS; 02 PÃES FRANCÊS (50 GRS), CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO PRATO E REQUEIJÃO, EM CADA PÃO. O PÃO DEVERÁ SER PREPARADO NO DIA DO CONSUMO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS DE PAPEL APROPRIADOS; 01 FRUTA (BANANA, MAÇÃ, PONKAN OU PÊRA). DEVERÁ SER SERVIDO EM CADA REFEIÇÃO 01 (UM) TIPO DE FRUTA, SELECIONADAS E VARIADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO CEAGESP.	R\$ 6,9000	R\$ 1.380,00	PROPRIA
0003	KIT	100	011.0381 - KIT ESPECIAL, CONTENDO: 04 BAGUETES RECHEADAS COM DIVERSOS SABORES, FATIADAS, PESANDO 30 GRS CADA PEDAÇO. 100 UNIDADES DE MINI SALGADOS ASSADOS, RECHEADOS DE DIVERSOS SABORES. 04 REFRIGERANTES PET DE 02 LITROS, GELADOS E DIVERSOS SABORES. AS BAGUETES E OS SALGADOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUES EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 82,0000	R\$ 8.200,00	PROPRIA
0004	KIT	210	011.0382 - KIT INFANTIL DE DOCES Nº 01 - CONTENDO: 10 (DEZ) BALAS SORTIDAS, SABOR DE FRUTAS, PESO TOTAL APROXIMADO 40 GRAMAS; 01 (UMA) GOMA COLORIDA, PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS; 01 (UM) PIRULITO SORTIDO, SABOR DE FRUTA, PESO APROXIMADO DE 08 GRAMAS; 01 (UM) PÉ DE MOLEQUE EMBALADO OU 01 (UM) PÉ DE MOÇA EMBALADO, PESO APROXIMADO DE 40 GRAMAS; 01 (UMA) PIPOCA DOCE PEQUENA, 40 GRAMAS; 01 (UMA) AMENDOIM SALGADO, EMBALADO, 70 GRAMAS; 01 (UMA) BARRA PEQUENA DE CHOCOLATE PRETO, PESO APROXIMADO 35 GRAMAS; 01 (UMA) BARRA DE CEREAL, SABOR DIVERSO, PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS; 01 (UM) SUCO DE FRUTA, EMBALAGEM TETRAPAK, 200 ML, SABOR DIVERSO; 01 (UMA) MAÇÃ ARGENTINA, 90 GRAMAS. O KIT INFANTIL DE DOCES DEVERÁ SER EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO DECORADO E APROPRIADO, AMARRADO COM FITILHO COLORIDO.	R\$ 12,9000	R\$ 2.709,00	PROPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0005	KG	28	011.0383 - BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - KG DE BOLO ASSADO; SABOR BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 12,9000	R\$ 361,20	PRÓPRIA
0006	KG	28	011.0384 - BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - KG DE BOLO ASSADO; SABOR BOLO DE COCO. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 12,9000	R\$ 361,20	PRÓPRIA
0007	KG	33	011.0385 - BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - KG DE BOLO ASSADO; SABOR FUBÁ. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 12,9000	R\$ 425,70	PRÓPRIA
0008	KG	33	011.0386 - BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - KG DE BOLO ASSADO; SABOR LARANJA. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 12,9000	R\$ 425,70	PRÓPRIA
0009	KG	20	011.0387 - BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - KG DE BOLO ASSADO; SABOR BOLO DE PÃO DE LÓ. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 12,9000	R\$ 258,00	PRÓPRIA
0010	KG	35	011.0388 - BOLO RECHEADO - KG DE BOLO RECHEADO DE CREME DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE E CHANTILI. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 19,0000	R\$ 665,00	PRÓPRIA
0011	KG	34	011.0389 - BOLO RECHEADO - KG DE BOLO RECHEADO DE FLORESTA NEGRA E COBERTURA DE CHOCOLATE. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 22,0000	R\$ 748,00	PRÓPRIA
0012	KG	10	011.0390 - DOCE ASSADO E RECHEADO - KG DE DOCE (TIPO DE PADARIA) RECHEADO E ASSADO. SABOR CAROLINA RECHEADA DE CREME. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 14,0000	R\$ 140,00	PRÓPRIA
0013	KG	19	011.0391 - DOCE ASSADO E RECHEADO - KG DE DOCE (TIPO DE PADARIA) RECHEADO E ASSADO. SABOR CAROLINA RECHEADA DE DOCE DE LEITE. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 15,9000	R\$ 302,10	PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0014	KG	10	011.0392 - DOCE ASSADO E RECHEADO - KG DE DOCE (TIPO DE PADARIA) RECHEADO E ASSADO. SABOR PÃOZINHO DE COCO RECHEADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BADEJA DE PAPELÃO.	R\$ 10,9000	R\$ 109,00	PROPRIA
0015	KG	10	011.0393 - BOLACHAS AMANTEIGADAS - KG DE BOLACHA AMANTEIGADA TIPO PETIT FOUR RECHEADO DE GOIABADA OU CHOCOLATE. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 12,9000	R\$ 129,00	PROPRIA
0016	KG	10	011.0394 - BOLACHAS AMANTEIGADAS - KD DE BOLACHA AMANTEIGADA DE NATA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 17,0000	R\$ 170,00	PROPRIA
0017	UN	1000	011.0395 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,1700	R\$ 170,00	PROPRIA
0018	UN	700	011.0396 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ENROLADINHO DE QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,1700	R\$ 119,00	PROPRIA
0019	UN	200	011.0397 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ENROLADINHO DE CALABRESA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,1700	R\$ 34,00	PROPRIA
0020	UN	700	011.0398 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: PÃOZINHO DE QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,2500	R\$ 175,00	PROPRIA
0021	UN	1100	011.0399 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ESFIRRA DE CARNE. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,4000	R\$ 440,00	PROPRIA
0022	UN	900	011.0400 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ESFIRRA DE FRANGO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,4000	R\$ 360,00	PROPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0023	UN	1100	011.0401 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: EMPADINHA DE FRANGO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,4000	R\$ 440,00	PROPRIA
0024	UN	1100	011.0402 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: CATUPIRI. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,4000	R\$ 440,00	PROPRIA
0025	UN	1100	011.0403 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: FRANGO COM CATUPIRI. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,4000	R\$ 440,00	PROPRIA
0027	UN	150	011.0405 - TORTINHA MOUSSE DE LIMÃO, CONTENDO NA MASSA OS SEGUINTE INGREDIENTES: MANTEIGA, SAL, AÇÚCAR, OVO, FARINHA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS; COM PESO APROXIMADO 40 GRAMAS.	R\$ 1,9900	R\$ 298,50	PROPRIA
0028	KIT	200	011.0406 - KIT LANCHE - CONTENDO: 01 REFRIGERANTE PET 600 ML DIVERSOS SABORES, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO; 02 PÃES FRANCÊS (50 GRS), CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO PRATO EM CADA PÃO. O PÃO DEVERÁ SER PREPARADO NO DIA DO CONSUMO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS; 01 FRUTA (BANANA, MAÇÃ, PONKAN OU PÊRA); A FRUTA DEVERÁ SER SELECIONADA E VARIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO CEAGESP.	R\$ 8,0000	R\$ 1.600,00	PROPRIA
0029	UN	150	011.0407 - TORTINHA COM SABOR MORANGO, CONTENDO NA MASSA OS SEGUINTE INGREDIENTES: MANTEIGA, SAL, AÇÚCAR, OVO, FARINHA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS; COM PESO APROXIMADO 40 GRAMAS.	R\$ 2,8000	R\$ 420,00	PROPRIA
0030	UN	50	011.0408 - MINI SALGADO ASSADO - MINI SALGADO ASSADO FOLHADO, CONTENDO PESO MÍNIMO 40 GRAMAS. SABOR PALMITO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,4500	R\$ 22,50	PROPRIA
0031	UN	100	011.0409 - SALADA DE FRUTAS, CONTENDO: MORANGO, MAMÃO, KIWI, LARANJA, BANANA, MAÇÃ, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PESANDO APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	R\$ 3,5000	R\$ 350,00	PROPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
			DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.			
0032	KG	35	011.0410 - BOLO RECHEADO - KG DE BOLO RECHEADO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE CHOCOLATE. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 26,0000	R\$ 910,00	PRÓPRIA
0033	UN	250	011.0411 - SUCO SABOR UVA, BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, CONTENDO 200 ML. COMPOSTO DE AÇÚCAR, ÁGUA, SUCO DE UVA, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTE CORANTE NATURAL. EMBALAGEM UHT.	R\$ 1,7000	R\$ 425,00	DAFRUTA
0034	UN	200	011.0412 - ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO FOSFATO DISSODICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 200 ML.	R\$ 1,7000	R\$ 340,00	LIDER
0035	UN	250	011.0413 - SUCO, SABOR ABACAXI, BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, CONTENDO 200 ML. COMPOSTO DE AÇÚCAR, ÁGUA, SUCO DE ABACAXI, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTE CORANTE NATURAL. EMBALAGEM UHT.	R\$ 1,7000	R\$ 425,00	DAFRUTA
0036	UN	40	011.0415 - SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; NÃO CONTÉM GLÚTEN; NÃO ALCÓOLICO.	R\$ 3,8000	R\$ 152,00	IMPERIAL
0037	UN	50	011.0416 - REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, DESCARTÁVEL; VALOR ENERGÉTICO DE 85 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 10 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338, AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.	R\$ 5,1000	R\$ 255,00	XERETA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0038	UN	50	011.0417 - REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, DESCARTÁVEL; VALOR ENERGÉTICO DE 84 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 21 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, ACIDULANTE INS 330 E CONSERVADOR INS 211, AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.	R\$ 5,1000	R\$ 255,00	XERETA
0039	UN	20	011.0418 - REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, DESCARTÁVEL; VALOR ENERGÉTICO DE 82 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 19 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE CARAMELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.	R\$ 5,1000	R\$ 102,00	XERETA
0040	KIT	10	011.0419 - KIT ESPECIAL Nº 02 - CONTENDO 02 BAGUETES RECHEADAS COM DIVERSOS SABORES, FATIADAS, PESANDO 30 GRS CADA PEDAÇO; 50 UNIDADES DE MINI SALGADOS ASSADOS, RECHEADOS DE DIVERSOS SABORES; 02 REFRIGERANTES PET DE 02 LITROS, GELADOS E DIVERSOS SABORES; 03 SUCOS TIPO: BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR FRUTA, EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO, GELADOS E DIVERSOS SABORES.	R\$ 61,0000	R\$ 610,00	PROPRIA
0041	UN	10	011.0420 - PUDIM DE LEITE CONDENSADO; INGREDIENTES: LEITE CONDENSADO, AÇÚCAR, OVO, LEITE. PESANDO 70 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL.	R\$ 2,5000	R\$ 25,00	PROPRIA
0042	UN	450	011.0421 - MINI SALGADO ASSADO - MINI SALGADO ASSADO FOLHADO, CONTENDO PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS. SABOR: PRESUNTO E QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,5000	R\$ 225,00	PROPRIA
0043	UN	50	011.0423 - MOUSE SABOR MARACUJÁ, COM PESO 200 GRAMAS. ACONDICIONADO EM COPINHOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COM TAMPA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 3,7000	R\$ 185,00	PROPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0044	LTA	280	011.0426 - REFRIGERANTE, EMBALAGEM LATA DE 350 ML, DESCARTÁVEL, VALOR ENERGÉTICO DE 85 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 10 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338, ARUMA NATURAL. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.	R\$ 2,5000	R\$ 700,00	IT
0045	LTA	280	011.0427 - REFRIGERANTE, EMBALAGEM 350 ML, DESCARTÁVEL, VALOR ENERGÉTICO 82 KCAL, CARBOIDRATO 21 G, SÓDIO 19 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE CARAMELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.	R\$ 2,5000	R\$ 700,00	IT
0048	FR	50	011.0430 - XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CONSERVANTE INS 211, ACIDULANTE INS 330, AROMA ARTIFICIAL DE GROSELHA, CORANTE ARTIFICIAL INS 123, CORANTE INS 150D. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 7,5000	R\$ 375,00	XERETA
0050	L	220	011.0437 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABOR MORANGO. COMPOSIÇÃO: LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, ESTABILIZANTE (AMIDO MODIFICADO E GOMA GUAR), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, FERMENTO LÁCTEO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO; NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 LITRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO ATÓXICO FECHADO HERMETICAMENTE POR SOLDAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTE EM FILME PLÁSTICO ATÓXICO COM 10 UNIDADES.	R\$ 6,0000	R\$ 1.320,00	MULLY
0051	L	124	011.0456 - NÉCTAR DE PÊSSEGO. INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 100 KCAL/200 ML; CARBOIDRATOS: MÍNIMO	R\$ 4,5000	R\$ 558,00	JANDAIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
			DE 20 G/200 ML; SÓDIO: MÁXIMO DE 7,5 MG/200 ML. EMBALAGEM DE 01 LITRO.			
0052	L	124	011.0457 - NÉCTAR DE LARANJA. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), AROMA NATURAL DE LARANJA. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 85 KCAL/200 ML; CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 20 G/200 ML; SÓDIO: MÁXIMO DE 10 MG/200 ML. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	R\$ 4,5000	R\$ 558,00	JANDAIA
0053	L	124	011.0458 - NÉCTAR DE UVA. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE UVA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 90 KCAL/200 ML; CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 23G/200 ML; SÓDIO: MÁXIMO DE 7,6 MG/200 ML. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	R\$ 4,5000	R\$ 558,00	JANDAIA
VALOR TOTAL				R\$ 30.370,90		

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

2.2. A aquisição do objeto será efetuada **parceladamente**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas serem efetuadas no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, nos endereços e horários indicados pela administração, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.

2.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.5. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos horários e endereços constantes nos pedidos de compra.

2.6. O recebimento dos produtos será controlado por servidores designados pelos departamentos requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

2.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.8. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 30.370,90 (trinta mil trezentos e setenta reais noventa centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, durante a validade da Ata.

3.3. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

4.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo departamento requisitante**, de acordo com a quantidade solicitada e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços.

4.2. O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, devendo constar na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta-corrente da empresa.

4.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

4.6. A despesa para pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO)

5.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Rafard não será obrigada a firmar as contratações que poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

- b) Comunicar à Detentora da Ata, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA OITAVA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

8.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

8.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

8.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Rafard, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Rafard fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8.3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.3.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

9.6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

9.7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

10.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

11.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

11.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

11.3. A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

11.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

12.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DA ATA)

13.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

14.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

14.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

15.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

15.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

15.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

15.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA ADMINISTRAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA)

16.1. Administração indica, conforme determinado nos artigos 1º e 2º da Portaria nº. 76/2017, como responsável pela administração desta Ata, o senhor MARCEL LUIS BERTELLI, na condição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

de **GESTOR DA ATA**, sendo atribuída à Direção de cada um dos Departamentos requisitantes, a responsabilidade pelo acompanhamento de sua fiel execução e fiscalização, nos termos do artigo 2º do dispositivo legal acima indicado, devendo proceder o registro e a comunicação ao servidor acima nominado de eventuais ocorrências que o justifiquem, em especial as relativas a condutas tipificadas nos artigos 78 e 88, da Lei n.º 8.666/93, para a adoção das providências cabíveis, e que se mostrem necessárias ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)

17.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, 28 de Setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RAFARD
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI CALLEGARI
V.CALLEGARI SUPERMERCADO EIRELI - EPP
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: MARIA SOCORRO DA COSTA GANZELLA

RG:

CPF:



Nome: MARCEL LUIS BERTELLI

RG:

CPF:

